



ANO CXXV DA IOE
126ª DA REPÚBLICA
Nº 33.127

DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
13 de maio de 2016

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas

LEI DE NÚMERO 8.364, DE 11 DE MAIO DE 2016.

**Declara e Reconhece como UTILIDADE para o ESTADO DO PARÁ o
INSTITUTO AMBIENT - IA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do
Pará, o Instituto Ambient, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o
Registro nº 00034050, à folha do Livro no Cartório do Segundo Ofício de Registro
de Títulos e Pessoas Jurídicas, Comarca de Belém – PA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado do Pará